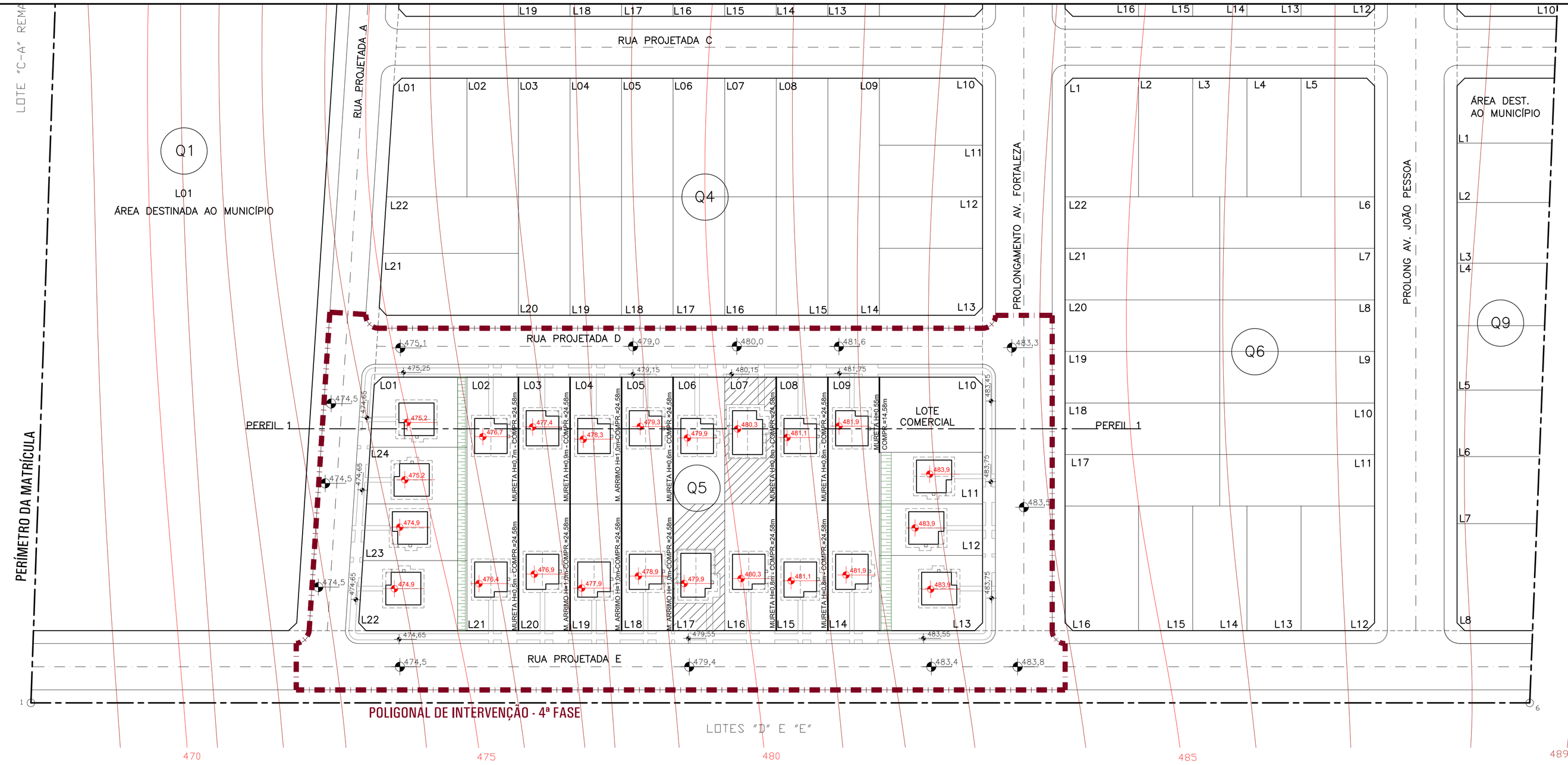
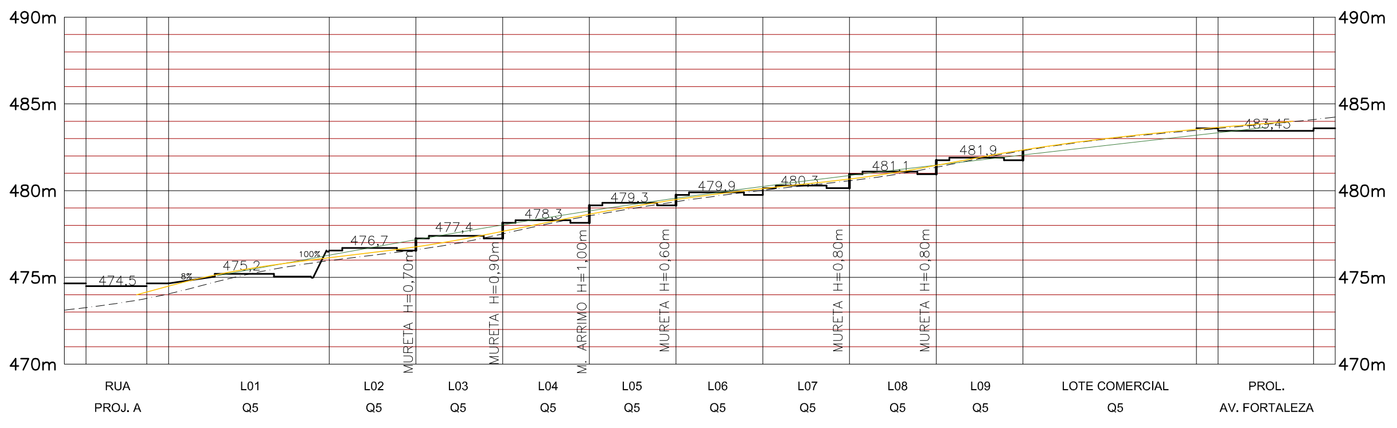


ESCALA: 1/500

PERFIL 1

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA COHAPAR.

2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA, TÉCNICA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

3. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM).

4. DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO, PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES, PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

5. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECÂNICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PROJETO BÁSICO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO

1. O DESNÍVEL MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO À ENTRADA DA UNIDADE HABITACIONAL COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%, EXCETO PARA CASAS ADAPTADAS, ONDE A INCLINAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 5%.

2. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

3. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREIDE DA RUA.

4. TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÕES (TALUDES, MUROS DE ARRIMO, MURETAS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO, QUALQUER QUE SEJA O DESNÍVEL, COM APRESENTAÇÃO DE RESPECTIVA ART/RRT, TAIS ELEMENTOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DEVIDAMENTE DETALHADOS.

5. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60°, PARA TALUDES SUPERIORES DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO E LAUDO COMPROVANDO A SUA ESTABILIDADE.

6. TALUDES DE ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) DO TALUDE. TALUDES DE ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PÉ (BASE) E NA CRISTA (TOPO). TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. A DRENAGEM DAS CRISTAS DEVERÁ PREVER A DESCIDA DAS ÁGUAS ATRAVÉS DE CANALETAS OU ESCADARIAS DE DISSIPAÇÃO. TAIS DISPOSITIVOS DEVERÃO SER REPRESENTADOS EM PLANTA E DETALHADOS.

7. DEVERÃO SER PREVISTAS CAIXAS DE PASSAGEM PARA TODA MUDANÇA DE SENTIDO DE ESCOAMENTO NAS DRENAGENS DOS TALUDES, BEM COMO PARA A SUA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.

8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO (INCLUINDO POSSÍVEL AMPLIAÇÃO) A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO DEVERÁ SER DE:
 a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
 b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
 c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45° E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
 e) 1,50M OU ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

9. TODOS OS TALUDES, INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA, DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, AVANÇANDO ATÉ O LIMITE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.

10. INDICAR A O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DOS TALUDES EM PLANTA E EM PERFIL, BEM COMO O SEU AFASTAMENTO DA EDIFIAÇÃO.

11. QUANDO MANTIDA A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA TOTAL DE 60 CM.

12. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

13. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E POSSUIR REVISTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.

14. INDICAR EM PLANTA E EM PERFIL OS LOCAIS EM QUE SERÃO UTILIZADOS MUROS DE ARRIMO E MURETAS, ESPECIFICANDO A SUA ALTURA E LARGURA, APRESENTAR QUANTITATIVO DE CONTENÇÕES.

15. APRESENTAR PERFIS (LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS) DE TERRAPLENAGEM DO TERRENO, DE FORMA A ABRANGER TODOS OS LOTES E RUAS DO EMPREENDIMENTO. OS PERFIS DEVERÃO CONTER O PERFIL NATURAL DO TERRENO, PERFIL NATURAL DA RUA, PERFIL PROJETADO DA RUA, PERFIL PROJETADO DO PATAMAR, TALUDES E DEMAIS CONTENÇÕES.

16. APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DE VOLUME DE CORTE E ATERRO.

17. APRESENTAR QUANTITATIVOS DE PROJETO EM PRANCHA.

18. DEVERÃO SER APRESENTADAS AS COTAS ALTIMÉTRICAS DE EDIFICAÇÃO E DO TERRENO/PATAMAR EM TODOS OS LOTES. ALÉM DISTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COTA ALTIMÉTRICA DA RUA E DO PASSEIO EM CADA INÍCIO, CRUZAMENTO, TRECHO INTERMEDIÁRIO E FIM DE RUAS, ALÉM DE NA FRENTE DAS CASAS ADAPTADAS.

19. O PROJETO DEVERÁ CONTER AS CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO.

20. O PROJETO DE COTAS/PATAMARIZAÇÃO BÁSICO DEVERÁ SER APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL E SER APRESENTADO COM A RESPECTIVA ART/RRT.

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	AGO/2019	EMISSÃO INICIAL	DVIE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

COHAPAR

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

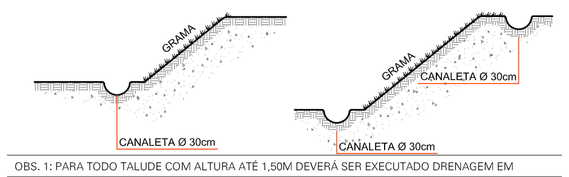
TÉCNICO DO MUNICÍPIO e/ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA

LEGENDA / QUANTITATIVO

- CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL
- PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA)
- PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE
- 000,00 COTAS DO PISO DAS UNIDADES HABITACIONAIS
- 000,0 COTAS DOPASSEIO
- MURO DE ARRIMO PROJETADO 98,32 m²
- MURETA PROJETADA 153,03 m²
- PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA)
- PERFIL NATURAL DO TERRENO
- I= __% INCLINAÇÃO DO TERRENO
- 000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA
- GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES 201,46 m²
- CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm 16 ud
- CANALETA DE DRENAGEM 231,26 m

DETALHE - CANALETA DE DRENAGEM PARA TALUDES



OBS. 1: PARA TODO TALUDE COM ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ).

OBS. 2: PARA TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM EM SUA PARTE INFERIOR (PÉ) E SUPERIOR (CRISTA)

OBS. 3: TODO TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,00M DEVERERÁ RECEBER PROTEÇÃO VEGETAL

OBS. 4: INCLINAÇÃO MÍNIMA DA CANALETA DEVERÁ SER 1%.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA PAT 01 01

REVISÃO R 00

MOREIRA SALES

4ª Etapa 4ª Fase 23 uds

RESIDENCIAL MOREIRA SALES

MORAR BEM PARANÁ
CARTEIRA PRÓPRIA

ERCM

autor projeto	autor desenho
DVIE	DVIE
escala	data de criação
INDICADA	AGO/2019

nome do arquivo
MSales_ANT_4F_4E_23uds_PAT_R00.dwg

HISTÓRICO SALVO EM: 06/08/2019 IMPRESSO EM: 06/08/2019 SALVO POR:

ANTEPROJETO DE PATAMARIZAÇÃO
IMPLANTAÇÃO E DETALHES